



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



LEI Nº 1446/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 795.807,64 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01–Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.1.185-Recape Asfáltico na RM 312 – Bernardino Teodoro ribeiro

4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:844-Convenio 11/2020 – SEIL - Recape Asfático RM 312 - Bernardino Teodoro Ribeiro-Exercício Corrente	676.501,96
4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	119.305,68

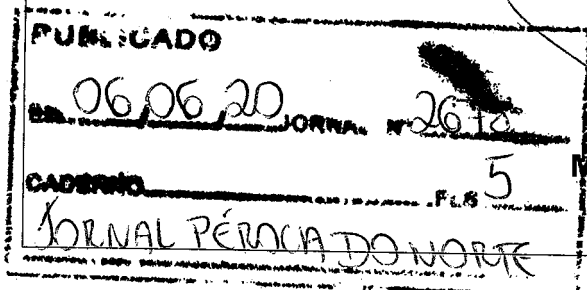
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 676.501,96 (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos), na fonte de recursos 844-Convenio 11/2020 – SEIL - Recape Asfático RM 312 Bernardino Teodoro Ribeiro;

II) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$ 119.305,68 (cento e dezenove mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020.



MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL